

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL – C004054

Enunciado

Padaria e Confeitaria São João Marcos Ltda., ME, ajuizou ação executiva por título extrajudicial para cobrança de valores relativos a dois cheques emitidos por Trajano de Moraes, em 19/06/2016. O primeiro cheque foi emitido em 24/10/2015, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e o segundo, em 28/12/2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os cheques foram emitidos em Rio Claro/RJ, pagáveis nessa mesma cidade, e possuem garantia pessoal cambiária firmada por Vitor Silva no anverso, em favor do emitente. Trajano de Moraes e Vitor Silva foram incluídos no polo passivo da execução.

O juiz da Comarca de Rio Claro, de Vara Única, despachou a inicial da ação executiva e determinou a citação dos réus para as providências legais.

Vitor Silva, citado regularmente, procura você para patrocinar a defesa na ação. Tendo acesso aos autos do processo no dia 13/07/2016, você verifica que:

- I. o emitente nomeou bens à penhora, com termo de penhora de gado e juntada de laudo de avaliação ao processo;
- II. o oficial de justiça certificou nos autos a juntada do mandado de citação dos réus, no dia 10/07/2016;
- III. os cheques não são pós-datados, tendo o primeiro sido apresentado para compensação no dia 20/11/2015 e devolvido na mesma data por insuficiência de fundos disponíveis (há carimbo de devolução do primeiro cheque no verso da cártula); o segundo foi apresentado na agência sacada em Rio Claro pelo beneficiário e exequente, no dia 12/01/2016, sendo também devolvido pelo mesmo motivo do primeiro cheque;
- IV. os cheques não foram protestados.

Com base nas informações contidas no enunciado, elabore a peça processual adequada. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça processual deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A peça adequada para o exercício do direito de defesa do executado é a de Embargos à Execução. O fundamento para a propositura da peça é o Art. 914 do CPC. O *nomen juris* da peça e seu fundamento legal não são pontuados isoladamente ou conjuntamente. A elaboração de peça processual CONTESTAÇÃO não atende ao conteúdo avaliado e é considerada resposta inadequada.

Os embargos devem ser dirigidos ao juízo onde se processa a execução por título extrajudicial – Juízo de Vara Única da Comarca de Rio Claro/RJ.

Nos termos do Art. 914, § 1º, do CPC (Lei nº 13.105/2015), os embargos à execução serão **distribuídos por dependência**. Essa providência deve ser expressamente consignada pelo(a) examinando(a) em sua resposta.

O embargante é o avalista Vitor Silva (devedor cambiário, solidário ao emitente do cheque pelo pagamento), que foi arrolado no polo passivo da ação de execução e regularmente citado. O embargado é o exequente/credor, a Padaria e Confeitaria São João Marcos Ltda. ME, representada por seu administrador.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

Menção à tempestividade: o(a) examinando(a) deverá considerar que o(a) advogado(a) teve acesso ao processo dentro dos 15 dias da juntada aos autos do mandado de citação, prazo previsto no Art. 915, *caput*, do CPC, para o oferecimento dos embargos. A intempestividade é razão para sua rejeição liminar (Art. 918, inciso I, do CPC).

Obs: a simples menção ao Art. 915 do CPC não pontua.

Nos fundamentos jurídicos devem ser mencionados (a descrição dos fatos narrados no enunciado não pontua):

a) quanto a legitimidade ativa, o embargante é devedor por ser avalista do emitente (os cheques “possuem garantia pessoal cambiária firmada por Vitor Silva no anverso em favor do emitente”), tendo responsabilidade cambiária pelo pagamento, como devedor solidário, com fundamento no Art. 31, *caput*, da Lei nº 7.357/85;

b) entretanto, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão à execução do primeiro cheque, com fundamento no Art. 59, *caput*, da Lei nº 7.357/85;

Após invocar a prescrição da pretensão à execução do primeiro cheque (valor de R\$ 7.500,00), o(a) examinando(a) deverá demonstrar sua afirmativa, fazendo menção ao prazo legal de apresentação, data do seu término. O término do prazo de apresentação é o termo inicial do prazo prescricional de 6 meses.

c) o prazo de apresentação deste cheque é de 30 dias, contados da data de emissão, com fundamento no Art. 33, *caput*, da Lei nº 7.357/85;

d) para o primeiro cheque – no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – o prazo prescricional de 6 (seis) meses, a partir de término do prazo de apresentação, começou a correr a partir do dia 24/11/2015 e findou no dia 24/05/2016;

O(A) examinando(a) demonstrará que na data da propositura da ação executiva já havia ocorrido a prescrição, relacionando-a com a data do término do prazo .

e) a ação executiva foi proposta em 19/06/2016, portanto, após o fim do prazo prescricional;

Com a informação de que os cheques não foram protestados deve ser capaz o(a) examinando(a) de relaciona-la com o efeito interruptivo da prescrição por protesto cambial.

f) como os cheques não foram protestados, não se verificou ato interruptivo da prescrição (Art. 202, III, do Código Civil) neste interregno (ou entre o dia 24/11/2015 a 24/05/2016);

Cabe observar que o portador do cheque pode leva-lo a protesto cambial, mesmo sendo facultativo tal ato extrajudicial para a propositura da ação de execução em face do emitente (Trajano de Moraes) ou do avalista (Vitor Silva), de acordo com o Art. 47, I, da Lei nº 7.357/85.

g) diante da prescrição do primeiro cheque, verifica-se excesso de execução, com base no Art. 917, inciso III, do CPC, porque o valor pleiteado pelo embargado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) não pode ser cobrado coercitivamente do embargante.

Cabe sublinhar que o segundo cheque (valor de R\$ 15.000,00) ainda não havia sido atingido pela prescrição na data da propositura da ação, sendo facultativo seu protesto ou apresentação tempestiva a pagamento para a cobrança do emitente e de seu avalista. O enunciado afirma que esse cheque foi apresentado ao sacado e devolvido por insuficiência de fundos, portanto há prova da apresentação e do não pagamento.

Não será pontuado como fundamento legal qualquer dispositivo da LUC (Lei Uniforme em matéria de Cheque), promulgada pelo Decreto nº 57.595/66, tendo em vista a superveniência da Lei nº 7.357/85 (lei do cheque).

No hodiernamente clássico RE 80.004-SE (Rel. Min. Cunha Peixoto, julgado em 1º/06/1977), o STF passou a adotar o sistema paritário ou monismo nacionalista moderado, segundo o qual tratados e convenções internacionais têm *status* de lei ordinária. A partir de então, predomina na Suprema Corte a paridade entre lei interna (Lei nº 7.357/85) e tratado internacional (Decreto nº 57.595/66 – LUC), com a utilização do critério cronológico – i.e., da regra *lex posterior derogat priori* – para a resolução dos conflitos entre leis internas e tratados internacionais.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

Nos pedidos, o(a) examinando(a) deverá solicitar ao juiz:

a) o recebimento dos embargos e a oitiva do exequente **no prazo de 15 (quinze) dias**, com fundamento no Art. 920, inciso I, do CPC;

Obs: a simples menção ao artigo não pontua.

b) procedência dos embargos para declarar a prescrição do primeiro cheque (ou do cheque emitido em 24/10/2015) **e o excesso de execução**;

c) suspensão da execução em relação ao embargante (ou atribuição de efeito suspensivo aos embargos) porque seu prosseguimento poderá causar dano de difícil reparação ao executado e a execução já está garantida por penhora, com fundamento no Art. 919, § 1º, do CPC

Obs: a simples menção ao artigo não pontua;

d) a **condenação do embargado** ao pagamento das **custas processuais E** dos **honorários** advocatícios.

DAS PROVAS: os embargos devem ser instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Deve ser expressamente mencionado que instruem os embargos:

a) cópia dos cheques (relaciona-se com a prescrição);

b) certidão da juntada aos autos do mandado de citação (relaciona-se com a tempestividade);

c) juntada do termo de penhora e laudo de avaliação dos bens penhorado (relaciona-se com o pedido de suspensão da execução); e

d) demonstrativo do valor que o embargante entende correto, nos termos do Art. 917, § 3º, do CPC (relaciona-se com o excesso de execução).

O examinando deve fazer menção ao valor da causa, com fundamento no Art. 319, inciso V, do CPC.

No fechamento da peça, conforme o item 3.5.9 do Edital, o examinando deverá indicar: Município... (ou Rio Claro/RJ), Data..., Advogado..., OAB... OU “MunicípioXXX”, “DataXXX”, “AdvogadoXXX”, “OABXXX”.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
I-Endereçamento dos Embargos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Rio Claro/RJ (0,10).	0,00/0,10
II- Distribuição por Dependência ao processo n. ____ (0,10).	0,00/0,10
III- Qualificação das partes: Embargante: Vitor Silva, qualificação (0,10). Embargado: Padaria e Confeitaria São João Marcos Ltda., ME, representada por seu administrador, etc. (0,10).	0,00/0,10/0,20
IV- Tempestividade: vem oferecer <i>Embargos à Execução</i> no prazo de 15 dias (0,10) com base no Art. 915, <i>caput</i> , do CPC (0,10).	0,00/0,10/0,20
V- Fundamentos jurídicos:	
a) o embargante é avalista do emitente e tem responsabilidade solidária pelo pagamento (0,20), com fundamento no Art. 31, <i>caput</i> , da Lei nº 7.357/85 (0,10).	0,00/0,20/0,30
b1) Contudo, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão à execução do primeiro cheque (0,20), com fundamento no Art. 59, <i>caput</i> , da Lei nº 7.357/85 (0,10).	0,00/0,20/0,30
b2) o prazo de apresentação deste cheque é de 30 dias, contados da data de emissão (0,20), com fundamento no Art. 33, <i>caput</i> , da Lei nº 7.357/85 (0,10).	0,00/0,20/0,30

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

b3) o prazo prescricional de 6 meses, a partir de término do prazo de apresentação, começou a correr a partir do dia 24/11/2015 e findou no dia 24/05/2016 (0,20).	0,00/0,20
b4) a ação foi proposta em 19/06/2016, portanto, após o fim do prazo prescricional (0,20).	0,00/0,20
c) como os cheques não foram protestados, não se verificou ato interruptivo da prescrição neste interregno (ou entre o dia 24/11/2015 a 24/05/2016) (0,30).	0,00/0,30
d) há excesso de execução porque o valor pleiteado pelo exequente/embargado não pode ser integralmente cobrado coercitivamente do executado/embarcante (0,40), com base no Art. 917, inciso III, do CPC (0,10).	0,00/0,40/0,50
VII- Pedidos	
a) recebimento dos embargos e oitiva do exequente no prazo de 15 (quinze) dias (0,15), com fundamento no Art. 920, inciso I, do CPC (0,10).	0,00/0,15/0,25
b) procedência dos embargos para declarar a prescrição do primeiro cheque (ou do cheque emitido em 24/10/2015) (0,20) e o excesso de execução (0,30).	0,00/0,20/0,30/0,50
c) suspensão da execução em relação ao embargante (ou atribuição de efeito suspensivo aos embargos) porque seu prosseguimento poderá causar ao executado grave dano de difícil reparação e a execução já está garantida por penhora (0,30), com fundamento no Art. 919, § 1º, do CPC (0,10).	0,00/0,30/0,40
d) condenação do embargado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios (0,15).	0,00/0,15
VIII- Provas: (na petição deve haver referência expressa da juntada dos documentos a seguir)	
a) cópia dos cheques (0,15).	0,00/0,15
b) certidão da juntada aos autos do mandado de citação (0,15).	0,00/0,15
c) juntada do termo de penhora e laudo de avaliação dos bens penhorados (0,15).	0,00/0,15
d) demonstrativo do valor que o embargante entende correto (0,25), nos termos do Art. 917, § 3º, do CPC (0,10).	0,00/0,25/0,35
IX- Menção ao valor da causa (0,10).	0,00/0,10
X- Fechamento da peça: local..., data..., advogado..., OAB... (0,10).	0,00/0,10

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1 – B004180

Enunciado

No contrato de trespasse do estabelecimento empresarial celebrado pela sociedade Passa Tempo Materiais Esportivos Ltda. com o empresário individual Mário Couto, constou, em anexo, termo de cessão de créditos referentes ao estabelecimento, que atinge dezoito devedores da sociedade trespasante.

Sobre a hipótese, responda aos itens a seguir.

- A) Qual a providência a ser tomada para que a cessão dos créditos produza efeito em relação aos respectivos devedores? (Valor: 0,65)
- B) Se algum dos devedores da sociedade Passa Tempo Materiais Esportivos Ltda. pagar a esta, e não ao cessionário, tal pagamento será válido? (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A questão tem por objetivo aferir o conhecimento do examinando sobre a necessidade de publicização do contrato de trespasse na forma prevista no Art. 1.144 do Código Civil, ou seja, **averbação** à margem da inscrição da sociedade empresária no Registro Público de Empresas Mercantis **e publicação** no órgão oficial para que produza efeito em relação a terceiros. Assim, a eficácia de cessão de créditos referentes ao estabelecimento depende de tais providências, mas se o devedor pagar ao cedente ao invés do cessionário, mesmo após a publicização do trespasse, ficará exonerado se estiver de boa-fé, como previsto no Art. 1.149 do Código Civil.

A) A providência a ser tomada para que a cessão produza efeito em relação aos devedores é a **averbação** à margem da inscrição da sociedade empresária no Registro Público de Empresas Mercantis **E a publicação** do contrato de trespasse na imprensa oficial, com base no artigo 1.144 do Código Civil.

B) Sim. Se algum dos devedores estiver de boa-fé ao pagar ao cedente (Passa Tempo Materiais Esportivos Ltda.) e não ao cessionário, tal pagamento será válido, com base no Art. 1.149 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. A providência a ser tomada para que a cessão produza efeito em relação aos devedores é averbação à margem da inscrição da sociedade empresária no Registro Público de Empresas Mercantis E a publicação do contrato de trespasse na imprensa oficial (0,55), com base no artigo 1.144 do Código Civil (0,10). <i>Obs.: a referência isolada à averbação ou publicação não pontua. É necessário mencionar ambas as providências para pontuação.</i>	0,00/0,55/0,65
B. Sim. Se algum dos devedores estiver de boa-fé ao pagar ao cedente (Passa Tempo Materiais Esportivos Ltda.) e não ao cessionário, tal pagamento será válido (0,50), com base no Art. 1.149 do Código Civil (0,10).	0,00/0,50/0,60

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2 – B004193

Enunciado

As sociedades empresárias S, U e V decidiram constituir sociedade em conta de participação, sendo a primeira sócia ostensiva e as demais sócias, participantes.

No contrato de constituição da sociedade, ficou estabelecido que:

- (I) os sócios participantes poderão votar nas deliberações sociais na proporção do valor do investimento realizado por cada um; e
(II) o nome empresarial será firma composta pela denominação da sociedade U, seguida da indicação do objeto social.

Com base nessas informações, responda aos itens a seguir.

- A) É lícito estabelecer no contrato da sociedade em conta de participação que os sócios participantes poderão votar nas deliberações sociais? **(Valor: 0,55)**
B) Está correta a disposição contratual quanto ao nome empresarial? **(Valor: 0,70)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A questão tem por objetivo aferir se o examinando conhece a aplicação subsidiária das disposições da sociedade simples à sociedade em conta de participação, nos termos do Art. 996, *caput*, do Código Civil, em especial quanto ao direito de voto. Também se pretende aferir se o examinando reconhece a impossibilidade de a sociedade em conta de participação ter nome empresarial e a justificativa pertinente para tal vedação.

A) Sim. Diante da **aplicação supletiva das disposições da sociedade simples à sociedade em conta de participação, por haver compatibilidade**, é lícita a estipulação contratual, porque os sócios participantes poderão votar nas deliberações sociais para discutir e eventualmente aprovar matérias pertinentes aos negócios da sociedade, nos termos do Art. 996, *caput*, c/c o Art. 1.010, *caput*, ambos do Código Civil.

B) Não. Na sociedade em conta de participação, a atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em nome próprio e sob sua própria e exclusiva responsabilidade, de acordo com o Art. 991 do Código Civil. Por conseguinte, é vedado à sociedade em conta de participação adotar qualquer nome empresarial (firma ou denominação), nos termos do Art. 1.162 do Código Civil.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim. Diante da aplicação supletiva das disposições da sociedade simples à sociedade em conta de participação, por haver compatibilidade, é lícita a estipulação contratual, porque os sócios participantes poderão votar nas deliberações sociais sobre matérias pertinentes aos negócios da sociedade (0,45), nos termos do Art. 996, <i>caput</i> , <i>c/c</i> o Art. 1.010, <i>caput</i> , ambos do Código Civil (0,10).	0,00/0,45/0,55
B1. Não. Na sociedade em conta de participação a atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em nome próprio e sob sua própria e exclusiva responsabilidade (0,25), de acordo com o Art. 991 do Código Civil (0,10).	0,00/0,25/0,35
B2. Por conseguinte, é vedado à sociedade em conta de participação adotar qualquer nome empresarial (firma ou denominação) (0,25), nos termos do Art. 1.162 do Código Civil (0,10).	0,00/0,25/0,35

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3 – B004216

Enunciado

Ponte da Saudade Empreendimentos Imobiliários Ltda. deseja registrar como marca de serviços de assessoria imobiliária a expressão “*Imóvel é segurança*”. Tal expressão já é usada pela sociedade em seus materiais publicitários com extremo sucesso, de modo que seu sócio majoritário deseja associá-la aos serviços para ter maior visibilidade e garantir seu uso exclusivo em todo o território nacional.

A expressão de propaganda “*Imóvel é segurança*” está sendo imitada por uma concorrente da sociedade, criando confusão entre os estabelecimentos, ocasionando perda de receitas atuais e futuras para Ponte da Saudade Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Sobre o fato narrado, responda aos itens a seguir.

A) A expressão “*Imóvel é segurança*” pode ser registrada como marca? (Valor: 0,55)

B) É possível adotar alguma providência para a sociedade ser ressarcida dos danos com a utilização indevida da expressão de propaganda por concorrente? (Valor: 0,70)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A questão tem por objetivo verificar se o examinando conhece a impossibilidade de ser registrada marca ou expressão usada apenas como sinal de propaganda do requerente e a possibilidade de o prejudicado por atos de concorrência desleal pleitear reparação civil pelos prejuízos que tiver.

O enunciado informa que a expressão de propaganda “*Imóvel é segurança*” está sendo imitada por uma concorrente, ocasionando **perda de receitas atuais e futuras** para Ponte da Saudade Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A prática de ato de concorrência desleal dá ao prejudicado o direito de intentar as ações cíveis cabíveis e pleitear indenização por perdas e danos, **inclusive lucros cessantes**.

Cabe lembrar que, de acordo com o Art. 402 do Código Civil, as perdas e danos devidos ao credor abrangem, **além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar**.

A) Não é possível registrar como marca a expressão “*Imóvel é segurança*”, pois se trata de expressão empregada apenas como meio de propaganda pela sociedade e em razão de óbice legal, contido no Art. 124, inciso VII, da Lei nº 9.279/96.

B) Sim. A imitação de expressão de propaganda empregada por terceiros, de modo a criar confusão entre os estabelecimentos, constitui ato de concorrência desleal contra Ponte da Saudade Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por conseguinte, Ponte da Saudade Empreendimentos Imobiliários Ltda. Poderá intentar as ações cíveis cabíveis e pleitear indenização por perdas e danos, inclusive lucros cessantes, com fundamento no Art. 207 E no Art. 210, ambos da Lei nº 9.279/96 **OU** no Art. 209 E no Art. 210, ambos da Lei nº 9.279/96.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não é possível registrar como marca a expressão “ <i>Imóvel é segurança</i> ”, porque se trata de expressão empregada apenas como meio de propaganda pela sociedade (0,45) e em razão de óbice legal contido no Art. 124, inciso VII, da Lei nº 9.279/96 (0,10).	0,00/0,45/0,55
B1. Sim. A imitação de expressão de propaganda empregada por terceiros, de modo a criar confusão entre os estabelecimentos, constitui ato de concorrência desleal contra Ponte da Saudade Empreendimentos Imobiliários Ltda. (0,25).	0,00/0,25
B2. A prática de ato de concorrência desleal dá ao prejudicado o direito de intentar as ações cíveis cabíveis e pleitear indenização por perdas e danos, inclusive lucros cessantes (0,35), com fundamento no Art. 207 E no Art. 210, ambos da Lei nº 9.279/96 <u>OU</u> no Art. 209 E no Art. 210, ambos da Lei nº 9.279/96 (0,10).	0,00/0,35/0,45

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4 – B004219

Enunciado

Leopoldo celebrou, com o Banco Nazário S.A., contrato de alienação fiduciária em garantia e ficou, na vigência do contrato, inadimplente no pagamento das prestações do financiamento, com atraso superior a quatro meses. Durante a negociação com Leopoldo, este propôs a purga da mora e a continuidade do contrato, uma vez que já pagara 65% (sessenta e cinco) por cento do financiamento, mas o pedido foi recusado.

Sem conseguir uma solução amigável para o recebimento da dívida, Maria Rosa, responsável pela carteira de contratos de alienação fiduciária do Banco Nazário S.A., consulta você, como advogado(a), para que esclareça as dúvidas a seguir.

A) Comprovada a mora do fiduciante, que medida deve ser tomada para o credor reaver a posse do bem alienado fiduciariamente? **(Valor: 0,50)**

B) Considerado o pagamento de 65% do valor financiado, o fiduciário pode ser compelido, por decisão judicial, a aceitar a purga da mora, sendo sua intenção a extinção do contrato? **(Valor: 0,75)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

O examinando deverá demonstrar conhecimento do contrato de alienação fiduciária celebrado no âmbito do mercado financeiro, em especial os direitos processuais que tem o credor e proprietário fiduciário à sua disposição em caso de inadimplemento por parte do fiduciante, dispostos no Decreto-lei nº 911/69.

A) Em relação à medida adequada para a retomada da posse do bem alienado fiduciariamente, o examinando deverá invocar o Art. 3º, *caput*, do Decreto-Lei nº 911/69, que autoriza o credor a requerer contra o devedor a busca e apreensão do bem, a qual será concedida liminarmente, inclusive em plantão judiciário, eis que já foi comprovada a mora.

B) Não. O examinando deve afirmar a impossibilidade de o fiduciante impor ao fiduciário a purga da mora e a manutenção do contrato (ou o juiz obrigar o credor a aceitar a purga da mora), diante da atual redação dos §§ 1º e 2º, do Art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, dada pela Lei nº 10.931/2004.

Para que o bem seja restituído ao fiduciante, livre do ônus, é necessário que ele pague a integralidade da dívida pendente, no prazo de 5 (cinco) dias após executada a liminar na ação de busca e apreensão, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial. Caso isto não seja efetivado, estarão consolidadas a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do fiduciário.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 21/01/2018

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Comprovada a mora do fiduciante, o credor poderá requerer em juízo a busca e apreensão do bem, com pedido de liminar (0,40), com fundamento no Art. 3º, <i>caput</i> , do Decreto-Lei nº 911/69 (0,10).	0,00/0,40/0,50
B1. Não. Cinco dias após executada a liminar de busca e apreensão, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário estarão consolidadas (0,35), salvo se neste prazo houver o pagamento da integralidade da dívida (0,30).	0,00/0,30/0,35/0,65
B2. Nos termos dos §§ 1º E 2º, do Art. 3º, do Decreto-Lei nº 911/69 (0,10).	0,00/0,10